

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Comunicação: 101/2024

ATO Nº 002/2024

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução da Presidência da FERJ nº 019/2024

RESOLVE

O Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro não funcionará no dia **23/04 (terça-feira)** em razão do feriado estadual de São Jorge.

No dia **22/04 (segunda-feira)** o tribunal funcionará no sistema de *home office* das 12h às 17h atendendo as demandas enviadas por email e somente em caso de **urgência**.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 19 de abril 2024.

Dário Corrêa Filho Vice Presidente Administrativo do TJD

1